

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

- Estado de São Paulo -

PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2022 – PROCESSO Nº978/2022
CONTRATO Nº046/2022

VALOR DO CONTRATO R\$- 1.456.239,50 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Cláusula I – DAS QUALIFICAÇÕES DAS PARTES

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento contratual:

a) Como **CONTRATANTE:**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO, com endereço na Rua Siqueira Campos, nº100, Centro, em Elias Fausto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.723.740/0001-21, representada pelo Prefeito do Município, Sr. Rui Thoni, portador do RG nº.4595267 e CPF nº107.778.578-04.

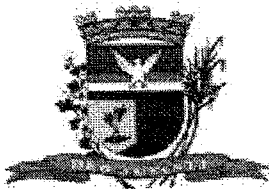
b) Como **CONTRATADA:**

W & C Alimentos Eireli, com endereço na AV. Mário Zara, nº 2910, Lote 08 Quadra A, Distrito Industrial Angino Mendes, em Estiva Gerbi/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.362.443/0001-86, representada por Cristian Adriano da Costa Junior, portador do RG nº 55.550.824-9 e CPF nº 446.293.618-39.

Cláusula II – DO OBJETO:

2.1 - "Aquisição de produtos tipo **ESTOCÁVEIS**, de maneira parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar dessa municipalidade, com entrega ponto a ponto, conforme especificação no Anexo I - Termo de Referência do Edital." conforme especificações abaixo e ainda, conforme Edital Pregão Presencial nº.011/2022 e demais anexos, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento.

LOTE 01						
Lote	Item	Qtde	Unid	Produto	V. Unitário	V. Total
1	1	2600	Pote 500g	REQUEIJÃO CREMOSO - Aspecto: liso, sem formação de crosta na superfície, sem grumos e dessoramento consistência pastosa. Cor: Creme, homogênea. Odor/ Sabor: Característico. Embalagem: potes plásticos com peso líquido de até 500 gramas, tampados com lacre inviolável. Conservação e estocagem: manter refrigerado de 1º a 10º C. Validade: 60 dias. Transporte: em veículos devidamente limpo, devendo ser mantido a temperatura de armazenamento recomendada no rótulo do produto. Não deverá ser transportado com outros produtos ou materiais que possam contaminar o produto com substâncias e odores estranhos. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 20,45	R\$53.170,00
1	2	900	Pote 500g	MAIONESE , emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionada em embalagem pote plástico 500g, validade mínima 04 meses a contar da entrega.	R\$ 7,77	R\$6.993,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

- Estado de São Paulo -

PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2022 – PROCESSO Nº978/2022
CONTRATO Nº046/2022

1	3	2.300	Pote 500g	MANTEIGA COM SAL – Manteiga de primeira qualidade. Ingrediente Obrigatório: Creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Embalagem: 500g. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentar amostra para verificação das especificações.	R\$ 29,85	R\$68.655,00
1	4	1.600	Pote 500g	MARGARINA – COM SAL , cremosa, de primeira qualidade, produzida exclusivamente de gordura vegetal livre de gorduras trans, obrigatoriamente contendo 80 % de lipídios. Embalada em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizados entre tampa e o pote, não estufada, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo com peso líquido de 500gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. - Apresentar amostra para verificação das especificações.	R\$ 9,80	R\$15.680,00
Valor Total do Lote R\$ 144.498,00 (Cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais).						

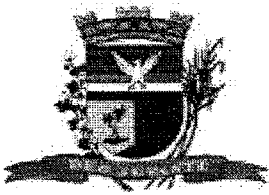
R\$

OP

OP

LOTE 03						
Lote	Item	Qtde	Unid	Produto	V. Unitário	V. Total
3	1	1.100	Litro	BEBIDA A BASE DE SOJA, LIQUIDA COM SABOR ORIGINAL , isento de leite e ingredientes que não tragam benefícios ao alimento, embalagem e rotulagem seguindo a legislação vigente, proporcionando segurança, proteção e conservação do alimento. <u>Embalagem de 1 litro</u> . prazo de validade de no mínimo 04 meses, a contar a partir da data de entrega.	R\$ 8,91	R\$9.801,00
3	2	7.500	1Kg	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO COM VITAMINAS E MINERAIS . Produto constituído por leite em pó integral, com Ferro, Cobre, Iodo, Zinco, Manganês, Magnésio, Flúor, Selênio. Vitaminas A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, H, K, PP, B9, Pantotenato de Cálcio e Lecitina de Soja. Produto e estabelecimento fabricante deverão ser registrados no órgão competente. Características físicas químicas na porção de 26g: Valor Energético 130 kcal. Carboidratos 10g, Proteínas	R\$ 44,55	R\$334.125,00

Rua Siqueira Campos, 100 – Centro – Elias Fausto/SP – Fone: (19)3821.8899 - CEP: 13350-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

- Estado de São Paulo -

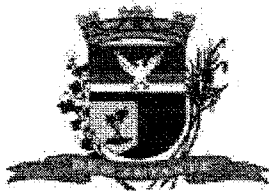
PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2022 – PROCESSO Nº978/2022

CONTRATO Nº046/2022

				7g, Gorduras totais 7g, Gorduras saturadas 4g, Gordura Trans 0g, Fibra alimentar 0g, Cálcio 250mg, Ferro 4,2mg, Sódio 99mg, Vitamina A 189mcg, Vitamina C 14mg, Vitamina D 1,5mcg, Vitamina E 3,0mg, Vitamina B1 0,36mg, Vitamina B2 0,39mg, Vitamina B6 0,39mg, Vitamina B12 0,72mcg, Vitamina H 9mcg, Vitamina K 20mcg, Vitamina PP 4,8mg, Vitamina B9 120 mcg, Pantotenato de Cálcio 1,5mg, Cobre 270mcg, Iodo 39mcg, Zinco 2,1mg, Manganês 0,69mg, Magnésio 81mg, Flúor 1,2mg, Selênio 11mcg, Fósforo 323mg, Potássio 294,20 mg. Aspecto: Pó uniforme, sem grumos; Cor: branco amarelado; Odor: característico do produto, Sabor: característico do produto. Embalagem primária: polipropileno aluminizado capaz de manter as características do produto durante todo o prazo de validade com capacidade de 400g a 01kg.		
3	3	250	1 Litro	LEITE INTEGRAL UHT ZERO LACTOSE – Leite integral, enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (cálcio, ferro e zinco) e estabilizantes trifosfatos de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio. NÃO CONTÊM GLÚTEN. Embalagem de II.	R\$ 6,27	R\$1.567,50
Valor Total do Lote R\$ 345.493,50 (Trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).						

LOTE 04

Lote	Item	Qtde	Unid.	Produto	V. Unitário	V. Total
4	1	3.300	Pct 500g	MACARRÃO com ovos tipo “PARAFUSO”, Farinha de trigo ou sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural cúrcuma. Embalagem: filme plástico, transparente, atóxico, resistente e vedação a quente, de 500 g. Composição nutricional mínima para porção de 80g: valor energético: 291kcal; carboidratos: 60g; proteínas: 8,6g; gorduras totais: 1,7g; fibra alimentar: 2,6g e isento de sódio, gorduras trans para a mesma porção.	R\$ 5,74	R\$18.942,00
4	2	3.100	Pct	MACARRÃO de semola com ovos – TIPO AVE MARIA. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural urucum e cúrcuma, admitindo Umidade Máxima 13%; Composição nutricional mínima para porção de 80g: valor energético: 259kcal; carboidratos: 54g; proteínas: 6,6g; gorduras totais: 1,1g; fibra alimentar: 1,6g e isento de sódio, gorduras trans para a mesma porção Acondicionada Em Saco Plástico Transparente, com 500 gramas, atóxico, com Validade mínima de 10 Meses a partir da data de entrega.	R\$ 5,95	R\$18.445,00

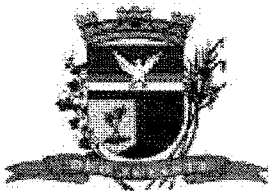


PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

- Estado de São Paulo -

PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2022 – PROCESSO Nº978/2022
CONTRATO Nº046/2022

4	3	3.300	Pct 500g	MACARRÃO TIPO PENNE Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural urucum e cúrcuma, admitindo Umidade Máxima 13%; Composição nutricional mínima para porção de 80g: valor energético: 259kcal; carboidratos: 54g; proteínas: 6,6g; gorduras totais: 1,1g; fibra alimentar: 1,6g e isento de sódio, gorduras trans para a mesma porção Acondicionada Em Saco Plástico Transparente, com 500 gramas, atóxico, com Validade Mínima de 10 Meses a partir da data de entrega.	R\$ 5,95	R\$19.635,00
4	4	200	Pct 500g	MACARRÃO SEM GLÚTEN E LACTOSE – sendo feito de farinha de arroz ou fécula de batata ou milho, não deverá conter corantes, conservantes e aromatizantes. Não deverá apresentar sujidades, bolor, cheiro de mofo, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, bem vedado, em embalagem de 500gr. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 7,96	R\$ 1.592,00
4	5	9.000	Pct 200g	BISCOITO DE AVEIA E MEL - biscoito contendo cereal integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, aveia, mel, livre de gordura trans e outras substâncias alimentícias, desde de que declaradas e permitidas por legislação vigente. Embalagem rotulada conforme a legislação, proporcionando segurança, proteção e conservação do alimento, 200 gramas por unidade. Prazo de validade de no mínimo 03 meses, a contar da data da entrega.	R\$ 4,60	R\$41.400,00
4	6	10.000	Pote 200g	BISCOITO DE POLVILHO TRADICIONAL (SALGADO) . Pacotes 200 gramas. Umidade máxima 14%. Deve conter com ingredientes: polvilho, gordura vegetal, ovo e sal, e outras substâncias alimentícias, desde que declaradas e permitidas por legislação vigente.	R\$ 9,90	R\$99.000,00
4	7	7.000	Pct 400g	BISCOITO DOCE TIPO "MAISENA" - Composição: O produto deverá conter basicamente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, amido de milho, fermento químico. Poderá conter outras substâncias alimentícias desde que declaradas e que não descaracterizem o produto. Características Físico-química centesimal aproximada. Gordura trans: 0 g. Embalagem: Primária: pacotes em filme de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado. Cada unidade deverá conter 400 gramas. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 08 meses a partir da data de fabricação. Não serão aceitos	R\$ 6,50	R\$45.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

- Estado de São Paulo -

PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2022 – PROCESSO Nº978/2022
CONTRATO Nº046/2022

				produtos com a data de validade inferior a 05 meses.		
4	8	5.000	Pct 400g	BISCOITO SALGADO TIPO “CREAM-CRACKER” Composição: O produto deverá conter basicamente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, fermento químico. Poderá conter outras substâncias alimentícias desde que declaradas e que não descaracterizem o produto. Características Físico-química centesimal aproximada. Gordura trans: 0 g. Embalagem: Primária: pacotes em filme de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado. Cada unidade deverá conter 400 gramas. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 08 meses a partir da data de fabricação. Não serão aceitos produtos com a data de validade inferior a 05 meses.	R\$ 6,50	R\$32.500,00
4	9	6.000	Pct	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate), entregar 1 sabor por remessa. No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo de 300 a 340 gramas.	R\$ 6,50	R\$39.000,00
4	10	2.300	Pct 350g	BISCOITO SALGADO CRACKER DE GERGELIM: ter textura crocante e conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gergelim, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos. Ter zero de gordura trans e no máximo 210 mg de sódio por porção de 30 gramas. Ser crocante. Ter dupla embalagem para preservação do formato do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de fabricação, validade e peso líquido. Embalagem de 300 a 400g.	R\$ 7,10	R\$16.330,00
4	11	2.300	Pct 400g	BISCOITO DOCE TIPO MARIA INTEGRAL – SABOR CHOCOLATE. Ingrediente: Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal de palma, amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó, sal aromatizante, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e corante de caramelo IV, sem lactose. Embalagem: contendo 400 g. Validade 4 meses a partir da data de fabricação.	R\$ 9,85	R\$22.655,00
Valor Total do Lote R\$ 354.999,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais).						

Rua Siqueira Campos, 100 – Centro – Elias Fausto/SP – Fone: (19)3821.8899 - CEP: 13350-000

WEC
ALIMENTOS
Associação de Fornecedoras
EIRELI:10362443
Data: 10/12/2022



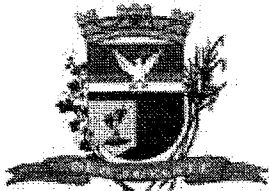
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

- Estado de São Paulo -

PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2022 – PROCESSO Nº978/2022
CONTRATO Nº046/2022

LOTE 05

Lote	Item	Qtde	Unid	Produto	V. Unitário	V. Total
5	1	700	Pct 500g	AMENDOIM CRÚ , tipo I, com pele, constituído de grãos inteiros, sãos, limpos e de primeira qualidade, sem fermentação e mofo, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima 04 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico 500gr transparente, atóxico.	R\$ 12,00	R\$8.400,00
5	2	300	Pct 1Kg	AMIDO DE MILHO , produto amiláceo extraído do milho (<i>Zea mays</i> , L.). Informação Nutricional na porção de 100g.: Valor Energético 340 kcal; Carboidratos 85g; Proteínas 0,0g; Gorduras Totais 0,0g; Gorduras Saturadas 0,0g; Fibra Alimentar 3g; Sódio 0mg. Embalagem: Saco metalizado ou plástico, resistente, atóxico, com 1Kg.	R\$ 15,15	R\$4.545,00
5	3	100	Pct 160g	AVEIA EM FLOCOS FINOS , embalagem de no mínimo 160 grs. Será rejeitada os flocos de aveia que apresentem odor oxidado e/ou de mofo. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Serão adotados os padrões microbiológicos estabelecidos na resolução RDC nº.12, de 02/01/01, ANVISA/MS; deve ser produzida, embalada e rotulada dentro dos padrões legais como determina com a resolução - CNNPA nº 12, de 24/07/1978. Validade: mínimo de 6 (seis) meses.	R\$ 3,58	R\$358,00
5	4	1200	Pct 200g	CACAU EM PÓ PURO 100% livre de açúcares e substâncias artificiais, livre de sujidades e parasitas, sem umidade excessiva, isenta de aromas artificiais, rico em fibras e nutrientes. Moído, fino, pronto para consumo dissolvido em bebidas e preparações. Embalagem atóxica, rotulada conforme a legislação vigente, proporcionando segurança, proteção e conservação do alimento. Pacote de 200 gramas. Prazo de validade no mínimo 05 meses, a contar da data da entrega.	R\$ 22,00	R\$26.400,00

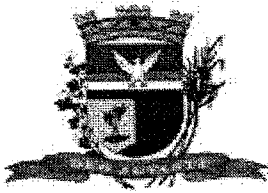


PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

- Estado de São Paulo -

PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2022 – PROCESSO Nº978/2022
CONTRATO Nº046/2022

5	5	450	1Kg	COLORÍFICO em pó, de 1ª qualidade isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em sacos de polietileno, com peso líquido de 500gr a 01Kg.	R\$ 13,03	R\$5.863,50
5	6	1500	Pct 500g	FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA, seca, fina, tipo 1, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor e sabor próprios, acondicionada em saco plástico, transparente contendo 500 gramas. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL para cada porção de 50 g. deverá conter. - Valor energético 184 kcal; Proteínas: 0,9g., Gorduras totais: 0 g., Gorduras Saturadas: 0 g., Gorduras Trans:0 g., Carboidratos: 45 g., Fibras Alimentares: 2,9g., Sódio: 0mg.	R\$ 4,90	R\$7.350,00
5	7	1200	Pct 500g	FARINHA DE MILHO. Composto por matéria prima de primeira qualidade, sãs, limpas, isentas de materiais terrosos e parasitas. Informação Nutricional na porção de 50g: Valor Energético 195 kcal; Carboidratos 43g; Proteínas 3,9g; Gorduras Totais 0,8g; Gorduras Saturadas 0g; Fibra Alimentar 0g; Sódio 0mg. Embalagem: Saco plástico de 500 gramas.	R\$ 5,90	R\$7.080,00
5	8	1200	Pct 1Kg	FARINHA DE TRIGO, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacotes de 01 Kg. Embalagem plástica atóxica devidamente produzida, embalada e rotulada conforme a Portaria nº 54 de 18/07/96.	R\$ 5,85	R\$7.020,00
5	9	200	Potes 500g	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, devidamente produzido, embalado e rotulado conforme a legislação. Pote de 250 gramas.	R\$ 9,00	R\$1.800,00
5	10	1500	Pct 500g	FUBÁ MIMOSO, embalagem de 500g. Submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração, laminação, adequados e isentos de sujidades. Ingredientes: fubá mimoso, enriquecido com ferro e ácido fólico. Informação Nutricional na porção de 50g: valor calórico máximo de 190 kcal, proteínas mínimas 3g, composição mínima de ferro 2,00 mg, mínimo de 75 µg de ácido fólico. Embalagem primária: Em saco plástico atóxico transparente de 500g.	R\$ 3,28	R\$4.920,00

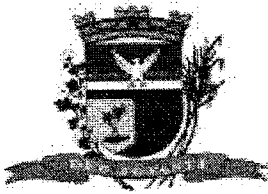


PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

- Estado de São Paulo -

PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2022 – PROCESSO Nº978/2022
CONTRATO Nº046/2022

5	11	1100	Pct 500g	MILHO DE CANJICA BRANCA, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente 500 gramas, atóxico, com validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega.	R\$ 6,30	R\$6.930,00
5	12	300	Pct 100g	ORÉGANO, constituído por folha de espécies genuínas, limpas e secas e rotuladas de acordo com a legislação, emb. 100g.	R\$ 18,88	R\$5.664,00
5	13	150	Potes 1Kg	FARINHA DE ARROZ – A qual NÃO CONTÉM GLÚTEN. Não devem ser úmidas, fermentadas ou rançosas, devem estar acondicionadas em pacotes plásticos, transparentes, limpos e não violados. Deve apresentar os dados de identificação, procedência e informações nutricionais, número do lote e quantidade do produto. Deverá ter validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega. Pacote com 1 kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. - Apresentar amostra para verificação das especificações.	R\$ 14,11	R\$2.116,50
5	14	1500	Pct 5Kg	AÇÚCAR CRISTAL, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca (para o açúcar cristal branco). Odor: próprio do produto. Sabor: próprio do produto. Embalagem pesando 5 Kg. Validade: 2 anos após a data de fabricação.	R\$ 22,85	R\$34.275,00
5	15	400	Pct 1Kg	AÇUCAR DEMERARA - açúcar de granulado de coloração amarela. Embalado em saco plástico atóxico, resistente, transparente devidamente rotulado. Embalagens de 1 kg. Validade máxima de 06 meses a contar da data de fabricação.	R\$ 7,90	R\$3.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

- Estado de São Paulo -

PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2022 – PROCESSO Nº978/2022
CONTRATO Nº046/2022

5	16	3500	Pct 5Kg	ARROZ AGULHINHA, LONGO, FINO, TIPO I - 100% GRÃOS NOBRES. Especificação: Arroz agulhinha polido, longo fino, tipo 01, % grãos nobres. Máximo de 12% de umidade. Isento de sujidades e materiais estranhos; Composição nutricional por porção de 50g: VCT: 180Kcal, Carboidratos 40 g, Proteínas 3,5g, Fibras 0,9g. Aspecto: Grãos íntegros, Cor: Branca polida, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Embalagem primária: saco plástico contendo 5Kg. Prazo de validade Fabricação: mínima de 360 dias. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.	R\$ 29,35	R\$102.725,00
5	17	6500	Pct 1Kg	FEIJÃO CARIOCA: Grupo: I; Feijão Comum; Classe: Cores; Tipo 01, de procedência nacional. Máximo de 15% de umidade. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Composição nutricional por porção de 60g: VCT: 184 Kcal, Carboidratos 32g, Proteínas 14g, Fibras 16g, Sódio 5mg. Aspecto: Grãos íntegros, Cor: Característica, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, contendo 1Kg. Validade mínima de fabricação de 05 (cinco) meses.	R\$ 10,50	R\$68.250,00
5	18	2200	Pct 1Kg	FEIJÃO PRETO, TIPO I, novo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades ou espécies, em embalagens plásticas atóxicas, transparente, devidamente rotulada e pesando 01 Kg.	R\$ 10,80	R\$23.760,00
5	19	6400	Unid. 900ml	ÓLEO DE SOJA REFINADO. Produto alimentício originário de soja, refinado dentro de padrões de qualidade com obtenção de óleo claro, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com padrões legais. Embalagem plástica contendo 900 ml. Validade mínima de 12 meses.	R\$ 12,93	R\$82.752,00
5	20	1150	Latas 500ml	ÓLEO COMPOSTO DE SOJA E OLIVA- em latas de 500 ml sem amassos, que contenha data de fabricação e validade do produto. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. - Apresentar amostra para verificação das especificações.	R\$ 17,00	R\$19.550,00
5	21	2700	Pct 500g	PÓ DE CAFÉ torrado e moído, em embalagem aluminizada à vácuo, contendo 500 gramas.	R\$ 21,80	R\$58.860,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

- Estado de São Paulo -

PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2022 – PROCESSO Nº978/2022
CONTRATO Nº046/2022

por cento) do valor inicial do contrato.

1.4 – **A Prefeitura compromete-se a pagar somente os produtos devidamente solicitados por meio de Autorizações de Fornecimento, sendo certo que quaisquer eventuais saldos não solicitados não irão gerar qualquer direito a pagamento ou indenização para a futura contratada.**

Cláusula III – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os valores unitários são os acima expostos, apresentados na proposta da CONTRATADA, os quais perfazem o valor global de: **R\$ 1.456.239,50 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).**

3.2. – O valor global, inclui todas as despesas diretas e indiretas do fornecimento, especialmente materiais e equipamentos necessários, bem como encargos sociais e trabalhistas, transportes, seguros, benefícios, liquidação de responsabilidades por acidentes de trabalho ou que causem danos ou prejuízos ao Município ou a terceiros por motivo de dolo, negligência, imprudência ou imperícia da contratada, de seus prepostos ou funcionários.

3.3 – As despesas decorrentes do presente processo licitatório onerarão dotação orçamentária própria e específica do orçamento do exercício de 2022 sob a ficha nº 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256 e 257- (Material de Consumo- Gestão de Merenda Escolar – Manutenção de Merenda Escolar)

3.4 - As despesas a serem realizadas nos exercícios financeiros subsequentes onerarão as dotações específicas previstas nos respectivos orçamentos.

Cláusula IV – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

4.1 - Conforme dispõe a Lei Federal Nº: 8.880/94, os preços não sofrerão reajustes pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato. Os reajustes se houverem se darão pelo índice IPCA/IBGE.

4.2 – Fica, todavia, ressalvada a possibilidade de revisão contratual, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, prejudiciais à execução do contrato, de efeitos extraordinários.

Cláusula V – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1.- O pagamento das Notas Fiscais será efetuado após a autorização em até 15 (quinze) dias, após o recebimento, com a manifestação favorável do servidor responsável, através de atestado na nota fiscal comprovando o recebimento do material, ficando assegurado a Contratante o prazo máximo de até 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

5.2. - Havendo erro na nota fiscal e/ou fatura ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da nota fiscal e/ou fatura será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

5.3. - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

5.4. - Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa exclusiva da Prefeitura, o valor devido será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA (IBGE) – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha substituí-lo, acrescido de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

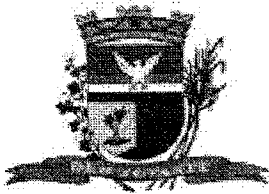
Cláusula VI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO

6.1. - A previsão de entrega dos produtos especificados neste edital é de 02(duas) vezes por semana, em atendimento aos pedidos formulados que deverão ocorrer no prazo mínimo de 05(cinco) dias corridos, contados do recebimento do pedido de compra, sendo que será necessário o prévio agendamento das entregas junto ao Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e serem entregues diretamente nas unidades escolares;

6.2. - Fica reservado ao Setor de Alimentação Escolar o direito de alterar a programação até (vinte e quatro) horas antes do prazo de entrega dos alimentos, nas datas estipuladas no cronograma;

6.3. - Na falta do produto estabelecido no cronograma, cabe à fornecedora comunicar, até as 14 (quatorze) horas do dia anterior ao da entrega, os produtos substituídos dentro dos critérios estabelecidos pelo Setor de Alimentação Escolar.

6.4. - A empresa vencedora deverá atender rigorosamente os prazos e condições determinados para a entrega do objeto, que deverá ser feito de acordo com o constante na solicitação formal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

- Estado de São Paulo -

PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2022 – PROCESSO Nº978/2022
CONTRATO Nº046/2022

Cláusula VII - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. - O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados após a assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado dentro dos limites legais.

Cláusula VIII - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto licitado;

8.1.2. Efetuar o pagamento ajustado. À vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.

8.2. São Obrigações da CONTRATADA:

8.2.1. Fornecer os bens de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avançadas e ainda, as constantes no Edital de Licitação e seus anexos.

8.2.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2.3. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução.

8.2.4. Providenciar a imediata correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.

8.2.5. Arcar com eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade, cometida na execução do contrato.

8.2.6. Aceitar, nas mesmas condições avançadas no presente Instrumentos Contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, respeitados os limites legais, conforme dispõe o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

IX - DAS SANÇÕES

9.1 – O atraso ou o descumprimento das obrigações assumidas no presente contrato permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

9.2.1 - Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

9.2.2 – Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

9.2.2.1 – 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto da licitação, sobre o valor do contrato;

9.2.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega do objeto da licitação, superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do contrato.

9.2.2.3 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

9.2.2.4 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

9.2.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Elias Fausto.

9.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

9.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

9.4 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

9.5 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

9.5.1 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

9.5.2 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

9.6.- A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA X- DA RESCISÃO

10.1 - Constituem motivos para rescisão do contrato:

Rua Siqueira Campos, 100 – Centro – Elias Fausto/SP – Fone: (19)3821.8899 – CEP: 13350-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

- Estado de São Paulo -

PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2022 – PROCESSO Nº978/2022
CONTRATO Nº046/2022

- 10.1.1 - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.
- 10.1.2 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.
- 10.1.3 - O atraso injustificado no início de entrega do objeto da licitação.
- 10.1.4 - A paralisação de fornecimento de materiais ou serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- 10.1.5 - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da execução do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação sociais, não admitidas no Edital do processo licitatório **Pregão Presencial nº 011/2022** e neste Contrato.
- 10.1.6 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- 10.1.7 - A decretação de falência da sociedade ou a insolvência civil da pessoa física contratada.
- 10.1.8 - A dissolução da sociedade contratada.
- 10.1.9 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudiquem a execução do contrato.
- 10.1.10 - Perda das condições de habilitação, pela contratante, conforme exigido no Edital.
- 10.1.11 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas em processo administrativo a que se refere o contrato.
- 10.1.12 - Morte da pessoa física contratada ou do titular de empresa individual.

Cláusula XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto às mesmas, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

11.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93, inclusive com relação aos casos omissos do Edital do **Pregão Presencial Nº 011/2022** e do Contrato.

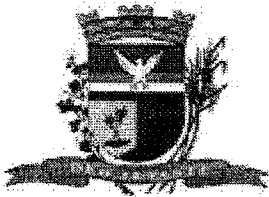
11.3 - Fazem parte integrante deste contrato, o Edital de Licitação, os anexos e a proposta.

11.4 - A contratada reconhece os direitos da CONTRATANTE e a possibilidade de rescisão administrativa do ajuste, nos casos legais.

Fica eleito o foro do Município de Monte Mor/SP, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Prefeitura Municipal de Elias Fausto – SP, em 28 de julho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

- Estado de São Paulo -

PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2022 – PROCESSO Nº978/2022
CONTRATO Nº046/2022

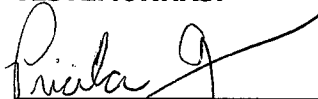

Rui Thoni

Prefeitura Municipal de Elias Fausto-SP
CONTRATANTE

WEC ALIMENTOS Assinado de forma digital
por WEC ALIMENTOS
EIRELI:10362443 EIRELI:10362443000186
000186 Dados: 2022.07.28
16:43:22 -03'00'

Cristian Adriano da Costa Junior
W&C ALIMENTOS EIRELI
CONTRATADA

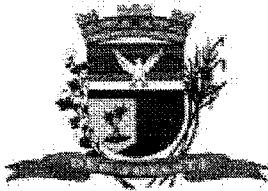
TESTEMUNHAS:


Pricila Cristina Giusepim


Juliana da Silva Ferreira

Sandra Bicudo de Almeida
Gestora do Contrato


Nádia Paixão Perez Cavallaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

- Estado de São Paulo -

PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2022 – PROCESSO Nº978/2022
CONTRATO Nº046/2022

Fiscal do contrato

Visto: _____

Dr. José Elias Aun Filho
Secretário Dos Negócios Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

CONTRATADA: W&C ALIMENTOS EIRELI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 046/2022

OBJETO: "Aquisição de produtos tipo ESTOCÁVEIS, de maneira parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar dessa municipalidade, com entrega ponto a ponto, conforme especificação no Anexo I - Termo de Referência do Edital."

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

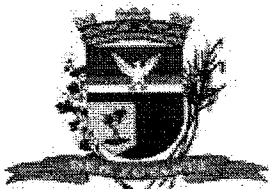
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura Municipal de Elias Fausto – SP, em 28 de julho de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Rua Siqueira Campos, 100 – Centro – Elias Fausto/SP – Fone: (19)3821.8899 - CEP: 13350-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

- Estado de São Paulo -

PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2022 – PROCESSO Nº978/2022
CONTRATO Nº046/2022

Prefeitura Municipal de Elias Fausto- SP

Nome: Rui Thoni

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 107.778.578-04

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Elias Fausto- SP

Nome: Rui Thoni

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 107.778.578-04

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante: Prefeitura Municipal de Elias Fausto- SP

Nome: Rui Thoni

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 107.778.578-04

Assinatura: _____

Pela contratada: W&C ALIMENTOS EIRELI

Nome: Cristian Adriano da Costa Junior

Cargo: Representante

CPF: 446.293.618-39

E-mail Institucional: licitacoes1@wecalimentos.com.br

WEC ALIMENTOS Assinado de forma digital por
WEC ALIMENTOS
EIRELI:103624430 EIRELI:10362443000186
00186 Dados: 2022.07.28 16:44:01
+03'00'

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Rui Thoni

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 107.778.578-04

Assinatura: _____

(*). Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.